

EDITAL Nº 045/2019/CEART

Abre inscrições para processo seletivo de aluno regular nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais - PPGAV, com ingresso em 2020/2.

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC faz saber aos interessados que, no período de **10 de fevereiro de 2020 a 16 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - PPGAV - Mestrado (16ª turma) e Doutorado (8ª turma), com início em 2020 - 2º semestre.

1. PERFIL DO PROGRAMA

1.1 O PPGAV-Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Artes Visuais, estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa. Em cada Linha de Pesquisa constam nomes dos professores credenciados no PPGAV e na lista de orientadores, professores que dispõem de vagas (professores que não consta na lista de orientadores não deverão ser indicados), a saber:

a) Processos Artísticos Contemporâneos: Contempla pesquisas ligadas a diferentes modos e meios artísticos articulando a prática processual e de experimentação com a reflexão crítica e teórica.

Professores Integrantes da Linha: Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf, Doutora em Artes Visuais - UFRGS; Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins, Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Nara Beatriz Milioli Tutida, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Regina Melim Cunha, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero, Doutora em Poéticas Visuais - USP; Profa. Dra. Silvana Macêdo, Doutora Fine Arts - UNN, Inglaterra.

Orientadores do mestrado:

Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins (uma vaga)
Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero (duas vagas)
Profa. Dra. Silvana Macêdo (duas vaga)

Orientadores do doutorado:

Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins (uma vaga)
Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero (duas vagas)
Profa. Dra. Silvana Macêdo (uma vaga)

b) Teoria e História das Artes Visuais:

Contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas que envolvem uma articulação no tempo-espço. Reconhecendo a distância entre aquilo que um dia foi vivido e aquilo que se pode considerar como injunções e desdobramentos, assimilações e ressignificações, a linha enfatiza um pensamento conceitual e metodologicamente atento ao objeto e aos sentidos que é possível alcançar.

Professores Integrantes da Linha: Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant’Anna, Doutor em Artes - Universidad Complutense de Madrid; Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem, Doutora em História Social - USP e Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Sandra Makowiecky - Doutora em Ciências Humanas - Programa Interdisciplinar - UFSC; Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana, Doutora em Arquitetura – USP; Prof. Dra. Luana Maribele Wedekin – Doutora em Psicologia – UFSC.

Orientadores do mestrado:

Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana (duas vagas)
Profa. Dra. Luana Maribele Wedekin (duas vagas)
Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant’Anna (uma vaga)

Orientadores do doutorado: A Linha de Pesquisa Teoria e História das Artes Visuais não abrirá vagas para orientações de Doutorado em Artes Visuais no ano de 2020.

c) Ensino das Artes Visuais: Contempla pesquisas sobre os diversos contextos do Ensino das Artes Visuais, considerando seus aspectos comunicacionais, inteligíveis e sensíveis, estéticos e artísticos. As investigações abrangem os processos formais e não formais de

ensino, destacando-se as ações inclusivas, a formação do educador, a estética do cotidiano, a educação alternativa ou em espaços alternativos, bem como a educação voltada para as novas mídias e a arte criada a partir desses recursos.

Professores Integrantes da Linha: Profa. Dra. Elaine Schmidlin, Doutora em Educação - UFSC; Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, Doutora em Engenharia de Produção (Mídia e Conhecimento) - UFSC; Profa. Dra. Sandra Regina Ramalho e Oliveira, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller, Doutora em História - UFRGS; Prof. Dr. Cláudio de São Plácido Brandão, Doutor em Design e Sociedade - PUC/Rio.

Orientadores do mestrado:

Prof. Dr. Cláudio de São Plácido Brandão (uma vaga)

Profa. Dra. Elaine Schmidlin (uma vaga)

Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller (duas vagas)

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (duas vagas)

Orientadores do doutorado:

Profa. Dra. Elaine Schmidlin (uma vaga)

Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller (uma vaga)

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (uma vaga)

2. DAS VAGAS

2.1. Para o Mestrado serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas e para o Doutorado serão oferecidas até 10 (dez) vagas.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (para o Mestrado) e portadores de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);
- b) Portadores de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e os diplomas de Mestrado (para o Doutorado) emitidos por IES

estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular, verificar Plataforma Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br/>);

c) Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado), devendo apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado.

2.3. Todos os candidatos serão submetidos a Processo de Seleção único, regulamentado por este Edital.

2.4. A Coordenação do PPGAV reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, assim como, ampliar o número de vagas, sempre respeitando a capacidade de orientação em cada Linha de Pesquisa.

2.5. Além das vagas oferecidas no subitem 2.1, serão oferecidas vagas complementares:

I - 02 vagas para o curso de Mestrado e 02 vagas para o curso de Doutorado para candidatos estrangeiros aprovados no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu País de origem;

II - 02 vagas para o curso de Mestrado e 02 vagas para o curso de Doutorado para alunos oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões. Estas vagas seguem os princípios de solidariedade propostos nos processos de qualificação e formação acadêmica da CAPES. **Neste caso, o candidato deverá enviar, juntamente com os documentos exigidos no item 3.2., os documentos abaixo conforme o caso:**

- a) cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá estar acompanhado de declaração do proprietário na qual declara que o candidato reside no endereço informado registrado em cartório.
- b) Cópia de frente e verso do diploma de Graduação ou de Mestrado, que comprove a situação de aluno oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o candidato poderá apresentar a cópia do certificado oficial de conclusão do curso **ou** documento que demonstre que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas;

- c) atestado ou declaração oficial da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente no período **10 de fevereiro de 2020 a 16 de março de 2020**, preenchendo na íntegra o formulário disponível online sob os links:

Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=136>

Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=137>

3.2. Documentos exigidos no ato da inscrição para todas as Linhas de Pesquisa:

a) Formulário de Inscrição online integralmente preenchido (conforme item 3.1.a.), disponível também no site do Programa (www.udesc.br/ceart/ppgav).

b) Ensaios Monográficos, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação, em arquivos pdf);

c) Link Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar);

d) Comprovações digitalizadas do Currículo Lattes;

e) Projeto de Pesquisa com roteiro disponível em (www.udesc.br/ceart/ppgav - ANEXO B).

f) Os candidatos que necessitem realizar a prova fora de sede, deverão no ato de inscrição, anexar carta de anuência do Programa de Pós-Graduação oficial reconhecido pela CAPES (conforme item 5.3.) aceitando a aplicação da prova.

3.3. Demais documentos exigidos no ATO DE INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIO SOMENTE para a Linha de Processos Artísticos Contemporâneos e OPCIONAL para as demais Linhas de Pesquisa):

Portfólio digitalizado em arquivo pdf (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados através de indicação de link para plataformas on-line: vimeo, youtube, soundcloud, mixcloud, etc., ou para websites pessoais).

4. ETAPAS:

4.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

ETAPA I – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (Resultado 27 de março de 2020 no site do PPGAV)

ETAPA II - ELIMINATÓRIA (Somente para candidatos da Linha de Pesquisa Processos Artísticos Contemporâneos - Resultado 13 de abril de 2020)

- a) Análise dos documentos exigidos nos subitens 3.2 e 3.3:
Portfólio digitalizado (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados como arquivos digitais e/ou com indicação de link para plataformas *on-line*: *vimeo*, *youtube*, *soundcloud*, etc., ou para *websites* pessoais); Ensaaios Monográficos, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação); Link Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar); Comprovações digitalizadas do Currículo Lattes; Projeto de Pesquisa (roteiro disponível em www.udesc.br/ceart/ppgav - ANEXO C) atribuídos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) Divulgação das notas com média da análise do Portfólio, Ensaaios Monográficos, e Projeto de Pesquisa apresentados. A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete);
- c) Currículo Lattes. A nota consiste em um cálculo médio entre o currículo com maior pontuação e os demais apresentados. Sem corte.
- d) Divulgação dos selecionados.

ETAPA III - ELIMINATÓRIA (Realização da Prova Escrita dia 30 de abril - Resultado da avaliação 20 de maio de 2020)

Prova Escrita - Nesta etapa eliminatória, será verificada a capacidade de sistematização do conhecimento, articulação de ideias, domínio dos conteúdos, compreensão e síntese da questão, correção de linguagem, clareza de expressão e consistência dos argumentos de acordo com a bibliografia mencionada neste Edital (ANEXO A), referente ao conteúdo dos títulos específicos da linha de pesquisa escolhida. A duração máxima dessa prova é de 4h (quatro horas), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e eliminatória quando abaixo de 7, nota mínima exigida nesta etapa.

ETAPA IV - ELIMINATÓRIA (Somente para candidatos da linha Teoria e História das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais) - Resultado 03 de junho de 2020)

- a) Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2 (Item 3.3 é opcional a estas Linhas de Pesquisa):

Ensaaios Monográficos, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação); Link Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar); Comprovações digitalizadas do Currículo Lattes; Projeto de Pesquisa com roteiro disponível em (www.udesc.br/ceart/ppgav - ANEXO C), atribuídos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

- b) Divulgação das notas com média da Análise do Ensaaios Monográficos, Currículo Lattes, e Projeto de Pesquisa apresentados. A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete);
- c) Divulgação dos selecionados.

ETAPA V - ELIMINATÓRIA: (08 a 19 de junho de 2020 - Resultado Final 02 de julho de 2020)

- a) Prova oral que consiste em uma arguição, atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), na qual será analisado o perfil acadêmico do candidato, levando em conta seu Currículo Lattes, o Projeto de Pesquisa apresentado e seu Portfólio e/ou Ensaaios Monográficos.
- b) Divulgação da nota da prova oral. A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete).
- c) Publicação da classificação dos candidatos aprovados.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova escrita será realizada na sede do Programa, situada na Avenida Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC - Brasil, conforme data e horário indicados no **item 10 - CRONOGRAMA**.

5.1. Todos os candidatos deverão realizar a prova na sede do programa, conforme este Edital, exceto os que se enquadram no item 5.3.

5.2. Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos no local.

5.3. Os candidatos não residentes na região sul do Brasil, **incluem-se os candidatos estrangeiros com visto de permanência** não residentes na região sul do país, poderão realizar a prova escrita de conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (Instituição Pública), em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, anexar carta de anuência do Programa de Pós-Graduação no formulário online de inscrição conforme item 3.2. "f".

5.4. A prova escrita poderá ser realizada em espanhol ou português.

6. DA PROVA ORAL

6.1 A prova oral será realizada na sede do Programa, conforme data e horário indicados no item 10.

6.2 Não é permitida prova oral via skype ou vídeo conferência.

7. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas do Processo de Seleção;

7.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, conforme previsto no item_9.1;

7.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais; sendo que a nota final consiste de média simples das notas de todas as etapas;

7.4. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1. maior nota na Prova Escrita; 2. maior nota na Prova Oral/Entrevista. Persistindo empate, o critério é selecionar o candidato com maior idade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Do resultado do Processo de Seleção cabe pedido de revisão das notas de cada etapa à Comissão de Seleção, desde que seja encaminhado (protocolado ou postado) ao endereço disposto no item 3.1 a.

8.2. O resultado do Processo de Seleção será homologado pela Coordenação do PPGAV, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9. MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGAV e a disponibilidade de orientadores.

9.2. O período para matrícula será de 20 de julho a 03 de agosto de 2020, de forma online, feitas através dos links:

Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=138>

Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=139>

9.4. Independentemente da documentação solicitada para inscrição, os candidatos deverão enviar eletronicamente, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- a) **Cópia** colorida em boa resolução de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado), observando, em ambos os casos, o disposto no subitem 2.2 deste Edital; Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou de Mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso. Candidatos/as portadores/as de diplomas estrangeiros deverão apresentar: Cópia colorida em boa resolução de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado) autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), observando o disposto no subitem 2.2 deste Edital, e cópia colorida em boa resolução da tradução do diploma, feita por tradutor/a público/a juramentado/a;
- b) **Cópia** colorida em boa resolução do histórico escolar completo do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado). Candidatos/as portadores/as de diplomas estrangeiros deverão apresentar: Cópia colorida em boa resolução do histórico escolar completo do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), e cópia colorida em boa resolução da tradução do histórico escolar completo, feita por tradutor/a público/a juramentado/a;
- c) Cópia colorida em boa resolução da Carteira de Identidade (RG ou RNE/CIE/CRNM, não será admitida Carteira Nacional de Habilitação – CNH) e cópia do CPF exceto para os

candidatos estrangeiros sem visto de permanência:

- i. que deverão apresentar cópia colorida em boa resolução do passaporte. Neste caso, no dia da realização da prova escrita, o candidato será obrigado a apresentar o visto temporário que autoriza a sua estada no país;
- ii. ou que deverão apresentar cópia colorida em boa resolução da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.

Além do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, o candidato estrangeiro deverá, durante o primeiro semestre letivo, apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM

- d) Cópia da certidão de quitação da justiça eleitoral (acessar o site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), exceto para os candidatos estrangeiros.
- e) Cópia colorida em boa resolução da Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.5. Proficiência:

a) Certificado de proficiência em leitura em língua estrangeira SOMENTE para os candidatos APROVADOS EM TODAS AS ETAPAS.

b) Para candidatos portadores de diplomas em IES nacionais: apresentação do certificado de proficiência em leitura em uma língua estrangeira (para o Mestrado), e em pelo menos duas línguas estrangeiras (para o Doutorado). Para o PPGAV, considera-se língua estrangeira: inglês, francês, italiano, espanhol ou alemão, ou outra língua que esteja estreitamente relacionada com o projeto de pesquisa proposto. **Os candidatos aprovados terão o prazo máximo para entrega deste certificado até o final do segundo semestre letivo (2021.1).**

c) Para candidatos estrangeiros: apresentação do certificado de proficiência da língua portuguesa emitido por Instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Os eventuais candidatos estrangeiros aprovados que não dispuserem deste certificado deverão realizar, **durante o primeiro ano do curso**, o exame de proficiência em língua portuguesa apresentando certificado emitido por Instituição oficial do Brasil.

9.6. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, emitidos a partir do ano de 2018:

a) (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano) Exame de Proficiência em Leitura realizado por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) de Ensino

Superior;

- b) (inglês) Certificado emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior –Test of English as Foreign Language c) TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-Based-Test - CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-Based-Test - PBT; mínimo 68 pontos para o Internet-Based-Test - IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambridge;
- c) (alemão) certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível G III ou B1;
- d) (espanhol) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes;
- e) (francês) certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou diploma DALF ou DELF (mínimo=B2);
- f) (italiano) Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%; Certificazione di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) do Centro de Cultura Italiana - com classificação de, no mínimo, nível 3.

9.7. Serão também aceitos diplomas de bacharelado ou licenciatura com habilitação em línguas estrangeiras emitidos pelos Cursos de Letras de IES públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares.

9.8. Em caso de não realização da matrícula, outros candidatos aprovados serão chamados em ordem decrescente de classificação.

9.9. A qualquer momento deste processo seletivo ou no decorrer do curso poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital devido a procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o candidato ou aluno o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino e Pós-Graduação do CEART.

10. CRONOGRAMA - Ressalta-se que o cronograma não dispensa a leitura do Edital.

<u>INSCRIÇÕES</u>	<p>Data: 10 de fevereiro a 16 de março de 2020</p> <p>As inscrições serão feitas exclusivamente de forma <i>online</i>, pelos endereços:</p> <p>Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=136</p>
--------------------------	--

		Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=137
ETAPA I	<u>DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u>	Data: 27 de março de 2020 Horário: a partir das 18h Local: site* do PPGAV
ETAPA II	<u>LINHA DE PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS</u>	Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2 e 3.3. Resultado 13 de abril de 2020 Horário: a partir das 18h Local: site* do PPGAV
ETAPA III	<u>PROVA ESCRITA</u>	Data: 30 de abril de 2020 - Mestrado 30 de abril de 2020 - Doutorado Horário: das 14h às 18h Local: Os candidatos deverão se informar sobre o local da prova no site* do PPGAV
	<u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DOS SELECIONADOS PARA A ETAPA IV</u>	Resultado 20 de maio de 2020 Horário: a partir das 18h Local: site* do PPGAV
ETAPA IV	<u>LINHA DE TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS e ENSINO DAS ARTES VISUAIS</u>	Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2 e 3.3 (opcional).
<u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA IV</u>		Data: 03 de junho de 2020. Horário: a partir das 18h Local: site* do PPGAV

<u>ETAPA V</u>	<u>PROVA ORAL</u>	<p><u>Data: de 08 a 19 de junho de 2020</u> <u>Horários: a serem definidos (manhã, tarde ou noite)</u> <u>Local: Os candidatos deverão se informar sobre o local da prova oral no site* do PPGAV.</u></p>
<u>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</u>		<p><u>Data: 02 de julho de 2020</u> <u>Horário: a partir das 18h</u> <u>Local: Site* do PPGAV</u></p>
<u>MATRÍCULA</u>		<p><u>Data: 20 de julho a 03 de agosto de 2020</u> <u>Matrícula online pelos endereços:</u> Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=138 Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=139</p>

[Horário de Brasília]

*site do PPGAV: www.udesc.br/ceart/ppgav

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

11.2. Esse processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados no segundo semestre de 2020.

11.3. A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, cópia de qualquer natureza ou omissão de fonte, será instaurado processo administrativo visando à apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do candidato ou matrícula do aluno, não importando a fase em que ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.

11.5. O site do Programa (www.udesc.br/ceart/ppgav) será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o Processo de Seleção.

11.6. A indicação de orientador (1ª e 2ª opção) por parte do candidato torna-se mais um elemento de análise para seleção de candidatos, sendo que a decisão final de designação de orientadores cabe ao Programa, em seu Colegiado e de acordo com o Processo Seletivo.

11.7. O PPGAV dispõe de editais internos de concessão e renovação de bolsa de pesquisa (CAPES, PROMOP e FAPESC) obdecendo ao Regimento Geral da PósGraduação da UDESC e a regulamentação específica e diferenciada das agências de fomento.

11.8. Endereço para correspondência e informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Av. Madre Benvenuta, Nº 1907, Bairro Itacorubi
Florianópolis/SC - Brasil
CEP: 88.035-901

Telefone: +55 (48) 3664-8315

e-mail: ppgav.ceart@udesc.br

Atendimento externo: de segunda a quinta-feira, das 14h às 18h30.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC

ANEXO A

BIBLIOGRAFIA E CRITÉRIOS PARA A PROVA ESCRITA

1 - A bibliografia para a Prova Escrita, indicada como obrigatória, contempla aspectos teóricos das Artes Visuais e articula-se em torno de três eixos disciplinares: Ensino das Artes Visuais; Processos Artísticos Contemporâneos; Teoria e História das Artes Visuais.

2 - A Prova Escrita será feita sem consulta.

3 - A Prova Escrita constará de duas questões, referentes à Bibliografia específica da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, as quais terão peso igual, valendo 5 pontos cada.

4 - As respostas às questões da Prova Escrita serão analisadas levando em conta os seguintes critérios:

- a) possuir leitura e análise do repertório bibliográfico recomendado (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem);
- b) realizar correlação de leituras entre os autores (demonstração de que conhece/pensa/relaciona e problematiza);
- c) clareza na exposição escrita e organização textual.

Bibliografia para a Prova Escrita

a) LINHA DE PESQUISA Ensino das Artes Visuais:

MESTRADO e DOUTORADO

IAVELBERG, Rosa. Arte/educação modernista e pós-modernista - fluxos na sala de aula
Porto Alegre: Penso, 2017.

b) LINHA DE PESQUISA Processos Artísticos Contemporâneos:

MESTRADO e DOUTORADO

FREIRE, Cristina. Arte Conceitual. Rio De Janeiro: Jorge Zahar, 2006

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília (orgs.). Escritos de Artistas – Anos 60/70. Rio de Janeiro:
Jorge Zahar, 2006.

FOSTER, H. "Quem tem Medo da Neovanguarda?" In: _____. O Retorno Do Real: A
Vanguarda No Final Do Século XX. São Paulo: Cosac Naify, 2014. Pp. 21-49.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Ed.
Kobogó, 2019.

KRENAK, Ailton. Ideias para Adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das letras, 2019.

c) LINHA DE PESQUISA Teoria e História das Artes Visuais:

MESTRADO e DOUTORADO

CARDOSO, R. A história da arte e outras histórias. In: **Cultura Visual**, n. 12, outubro/2009, Salvador: EDUFBA, pp. 105-113, 2009. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/rcvisual/article/view/3393>

GALARD, Jean. As modalidades atuais de difusão da cultura artística: quais consequências para as direções da história da arte? In: CAVALCANTI, M.; OLIVEIRA, E.D.; MALTA, M.; COUTO, M.F.M. (orgs.) **Anais do XXXII Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte: Direções e sentidos da História da Arte**, Universidade de Brasília; Programa de Pós-Graduação em Arte da Universidade de Brasília. – v.1, n. 1 (2012), outubro de 2012. p. 63-82. Disponível em: http://www.cbha.art.br/coloquios/2012/anais/pdfs/conferencista_jeangalard.pdf

HUCHET, S. A história da arte, disciplina luminosa. **Revista da Universidade Federal de Minas Gerais**, v. 21, n. 1.2, pp. 222-245,7 abr. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistadaufmg/article/view/2649>

MARQUES, Luiz; MATTOS, Claudia; ZIELINSKY, Mônica; CONDURU, Roberto. Existe uma arte brasileira? **Porto Arte: Revista de Artes Visuais**. Porto Alegre: PPGAV -UFRGS, V.22, nº 36, pp.243-262, jan-jun, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/PortoArte/article/view/79600>

ANEXO B

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Resumo do Projeto: (Escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada. No máximo 250 palavras).

Palavras-chave: (Constantes no Título e/ou Resumo)

- | | |
|----|----|
| 1. | 2. |
| 3. | 4. |

Formulação do Problema: (Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado).

Hipóteses: (É a definição de um conceito-chave. É a pergunta/questão de pesquisa que se acredita ser a resposta do problema).

Justificativa: (Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios do resultado da pesquisa).

Revisão Bibliográfica: (Apresentar o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema).

Objetivos: (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. Deve-se evitar objetivos remotos, ainda que consequentes da execução do projeto).

Percurso acadêmico: (Descrever brevemente o percurso acadêmico que justifica a pesquisa que deseja desenvolver, bem como a pertinência com as pesquisas do PPGAV).

Metodologia a ser utilizada: (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados).

Cronograma: (Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa).

Bibliografia: (Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas, etc. Deve-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT)